



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista Zona Oeste

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**

EDIÇÃO N.º 003/2017

Unidade: *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Publicado em 13 de janeiro de 2017

Portarias n.º 006 a n.º 007

Edital nº 01/2017 Serviços Públicos 2 semestre e Comércio 1 e 2 semestre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Michel Temer

Ministro da Educação: José Mendonça Bezerra Filho

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Eline Neves Braga Nascimento

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Coordenação de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SUMÁRIO

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	5
EDITAL Nº 01/2017	5
PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2017.....	28
PORTARIAS N.º 006/GD	28
PORTARIAS N.º 007/GD	28



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

2. EDITAL Nº 01/2017



ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VAGAS NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES OFERECIDOS PELO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AOS PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES DE 2017.

A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 9.394/96, a Lei nº. 12.711/12, o Decreto nº. 7.824/12, o Decreto nº. 3.298/99, a Lei nº. 12.799/2013 e demais Legislações aplicáveis ao tema, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica ofertada na forma Subsequente ao Ensino Médio, para o primeiro e o segundo semestres de 2017, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, da Lei nº 11.892/08, da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa nº 18/2012, do Decreto Federal nº 5.154/2004 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no DOU nº 147, de 7 de agosto de 2016 e das demais legislações aplicáveis ao tema.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão de Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, nomeada por meio da Portaria nº 007/2017, de 11 de janeiro de 2017. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2017, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 Para concorrer às vagas disponíveis no Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio no ato da matrícula.

Parágrafo Único. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas quanto à escolaridade são inverídicas, o candidato será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas para os **Cursos Técnicos**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.5 **Subsequentes ao Ensino Médio** ofertadas pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste consistirá de Análise do Histórico Escolar referente ao Ensino Médio, conforme orientações nos itens 3 e 4 deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertado, em 02 cursos do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, um total de 92 (noventa e duas) vagas para os **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, conforme o quadro abaixo:



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

CURSO MODALIDADE SUBSEQUENTE	TURNO	SEMESTRE DE INÍCIO DO CURSO		VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública e renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública e renda familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		TOTAL DE VAGAS
		1º semestr e 2017	2º semestr e 2017			Autodecla rados pardos, pretos e indígenas	Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas	Autodeclar ados pardos, pretos e indígenas	Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas	
Técnico em Comércio	Noturno	X		9	2	5	1	5	1	23
Técnico em Comércio	Noturno		X	18	2	9	1	9	1	40
Técnico em Serviços Públicos	Noturno		X	12	2	7	1	6	1	29



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – Ação afirmativa.

II – Pessoas com deficiência.

III – Vagas de ampla concorrência.

2.3 **Ação afirmativa** – Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de 11 outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.3.1 Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão a candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.3.2 O candidato aprovado conforme item 12 deste Edital deverá comprovar sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos **ANEXOS III e VII** deste Edital.

2.3.2.1 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 2012, considera-se:

I – Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III – Renda familiar bruta mensal: a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

IV – Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.3.2.2 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2016**, conforme item 9.3 deste Edital;

b – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante; e

c – no cálculo referido na alínea “a”, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.3.3 Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão a candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública, respeitando a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com renda familiar *per capita* superior a **1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.3.4 Os candidatos aprovados de acordo com a alínea “a” dos itens 2.3.1 e 2.3.3 deverão comprovar autodeclaração de cor/etnia perante comissão avaliadora designada exclusivamente para esse fim, por meio de uma entrevista, com presença obrigatória do candidato, sob pena de desclassificação, conforme Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no DOU nº 147, de 7 de agosto de 2016.

2.3.5 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3.6 O candidato concorrente às vagas da Ação Afirmativa que for desclassificado por não apresentar documentação ou não apresentar documentação completa será desclassificado e excluído do Processo Seletivo.

2.3.7 Os candidatos às vagas da Ação Afirmativa autodeclarados pretos, pardos e indígenas que não comparecerem à entrevista de avaliação fenotípica serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo.

2.4 **Pessoas com Deficiência** – Atendendo ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, particularmente em seu Artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

2.4.2 O candidato com deficiência deverá inscrever-se conforme indicado no item 3 deste Edital.

2.4.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de inscrição e de atendimento diferenciado implicará o não atendimento à solicitação.

2.4.4 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer às vagas da Ampla Concorrência.

2.4.5 O candidato deverá entregar, na sala da Comissão do Processo Seletivo, **no período de inscrição**, Laudo Médico original e expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

2.4.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5 **Ampla Concorrência** – Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

Parágrafo Único – Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecido em cada curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no site institucional (<https://certame.ifrr.edu.br/>)

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

estabelecidas pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, contidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas somente através da internet, no período de **16 a 20 de janeiro de 2017**.

3.3.1 O candidato deverá acessar a página institucional (<https://certame.ifrr.edu.br/>), preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e acadêmicos.

3.3.1.1 **O candidato deverá ter em mãos, no momento da inscrição, seu histórico escolar referente aos 3 (três) anos do Ensino Médio**, a fim de inserir a sua nota no formulário de inscrição online.

3.3.1.2 **O candidato deverá calcular sua própria nota e inseri-la no momento do preenchimento da inscrição pelo site** e, caso seja convocado, deverá comprovar sua nota com a entrega da cópia do histórico escolar autenticada em cartório ou a cópia simples acompanhada do original, no período de **24 e 25 de janeiro de 2017**, na **Sala da Comissão do Processo Seletivo**, situada na Escola Estadual Elza Breves de Carvalho, Rua CC-15, nº 204, no Bairro Senador Hélio Campos.

3.3.1.3 A nota global de cada série deverá ser calculada pela soma das notas de todas as disciplinas e pela divisão do total pelo número de disciplinas. **EXEMPLO: Se, no 1º ano, o candidato teve 9 (nove) disciplinas avaliadas, deverá somar a nota de todas as disciplinas e dividir o total por 9. O resultado será a nota global do 1º ano (NG1). Se, no 2º ano, o candidato teve 13 (treze) disciplinas avaliadas, deverá somar a nota de todas as disciplinas e dividir o total por 13. O resultado será a nota global do 2º ano (NG2). Se, no 3º ano, o candidato teve 10 (dez) disciplinas avaliadas, deverá somar a nota de todas as disciplinas e dividir o total por 10. O resultado será a nota global do 3º ano (NG3).**

3.3.1.4 O candidato que ainda estiver concluindo o Ensino Médio poderá realizar sua inscrição, desde que insira as notas nos devidos campos da ficha de inscrição, utilizando o Boletim Escolar, e comprove, por meio de Declaração expedida pela autoridade competente da Escola onde estuda, que está concluindo o 3º ano do Ensino Médio no segundo semestre de 2016 e apresente, ainda, um relatório das notas referentes aos três anos do Ensino Médio.

3.3.1.5 Para inserção das notas nos campos da ficha de inscrição dos candidatos que estiverem concluindo o Ensino Médio, deverá ser calculada a média das notas existentes. Por exemplo, o candidato já concluiu 3 (três) bimestres; deverá somar as notas de todas as disciplinas de cada bimestre e dividir pelo número de disciplinas daquele bimestre. Em seguida, deverá somar o resultado da média de cada bimestre e dividir por 3 (três), que é o número de bimestres finalizados. Este último valor deverá ser inserido na NOTA DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.

3.3.2 **As inscrições são gratuitas.**

3.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.5 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Serão anuladas a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato selecionado em Ação Afirmativa, Pessoa com Deficiência ou Vagas de Ampla Concorrência não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos nos itens 9 ou 11 deste Edital.

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.9 O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste disponibilizará durante o período de inscrição (exceto nos finais de semana e feriados) um local para os candidatos, com acesso à internet, na Escola Estadual Elza Breves, para efetivação da sua inscrição, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h. O próprio candidato se responsabilizará pela efetivação da sua inscrição.

3.10 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

3.11 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente a última será efetivada.

3.12 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

3.13 O período de matrícula dar-se-á de **08 a 10 de Fevereiro de 2017**.

4. DA ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR

4.1 O Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio será realizado em etapa única:

Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.2 Etapa Única

a) Análise do Histórico Escolar referente ao Ensino Médio.

4.2.1 Serão convocados para a entrega do Histórico Escolar Ensino Médio os candidatos classificados até o dobro de vagas de cada curso, inclusive os empatados na última posição, de acordo com a nota informada no momento da inscrição; ou seja, se há 40 (quarenta) vagas para o Curso de Comércio, serão convocados os candidatos classificados até a 80ª (octogésima) posição, mais os empatados com o 80º (octogésimo) colocado.

4.2.2 Os candidatos convocados deverão entregar **cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio** ou cópia simples acompanhada do original ou Declaração Original expedida pela autoridade escolar de que o candidato está concluindo o Ensino Médio, acompanhada de relatório das notas referentes aos três anos do Ensino Médio.

4.2.2.1 A entrega do Histórico Escolar dar-se-á no período de **24 e 25 de janeiro de 2017**, na sala da Comissão do Processo Seletivo, situada na Escola Estadual Elza Breves, na Rua CC 15, nº 204, Bairro Senador Hélio Campos/Conjunto Cidadão, na cidade de Boa Vista-RR, de 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.2.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a soma das notas globais referentes a cada ano do Ensino Médio dividida pelo número de anos avaliados.

NG1 – Nota global do 1º ano

NG2 – Nota global do 2º ano

NG3 – Nota global do 3º ano

4.2.3.1 A fórmula para cálculo de sua nota será $(NG1+NG2+NG3)/3$.

4.2.3.2 Caso o Histórico Escolar do candidato registre, como forma de avaliação, o conceito por meio de letras (A, B, C, D, E e F), serão considerados para fins de cálculo para a nota da 1ª Etapa do Processo Seletivo os seguintes referenciais:

A = 10,0 ou 100,0

B = 9,0 ou 90,0

C = 8,0 ou 80,0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

D = 7,0 ou 70,0

E = 6,0 ou 60,0

F = 5,0 ou 50,0

4.2.3.3 Caso o Histórico Escolar do candidato registre, como forma de avaliação, o conceito por meio da nomenclatura “APROVADO SATISFATORIAMENTE” ou “APTO”, a nota atribuída será **7,5** (sete pontos e meio) ou 75,0 (setenta e cinco), que é a média entre a maior e a menor notas exigidas para aprovação ao Processo Seletivo.

4.2.3.4 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior nota global do 3º ano;
- b) Maior nota global do 2º ano;
- c) Maior nota global do 1º ano; e
- d) O candidato de maior idade.

4.2.3.5 No dia 26 de janeiro de 2017, a Comissão divulgará a classificação preliminar da Etapa Única.

4.2.3.6 Caberá recurso contra a classificação preliminar, devendo o candidato preencher o formulário de interposição de recurso, **ANEXO II** deste Edital, e entregar à Comissão do Processo Seletivo, no dia 27 de janeiro de 2017, de 8h às 12h e de 14h às 18h, impreterivelmente.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I – não for convocado para a entrega do Histórico Escolar;
- II – não entregar cópia do Histórico Escolar nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital;
- III – não atingir a média mínima de 5,0 (cinco) ou 50,0 (cinquenta) pontos na análise do Histórico Escolar;
- IV – não se classificar dentro do número de vagas, incluídas as vagas da Lista de Espera; e
- V – se autodeclarar preto, pardo ou indígena e não comparecer à entrevista para avaliação fenotípica.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

6.2 Além da lista dos candidatos que preencherão as vagas, também será publicada uma **Lista de Espera**, contendo 10 (dez) candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade, e só serão chamados se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto no cronograma deste Edital ou que, depois de matriculado, não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme calendário escolar.

6.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio serão remanejadas entre as cotas do certame, seguindo a ordem da menor para a maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

I – Todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – AUTODECLARADO PARDO,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PRETO E INDÍGENA;

II – Todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;

III – Todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;

IV – Todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA; e

V – Ampla Concorrência.

6.4 As vagas remanescentes para pessoas com deficiências serão remanejadas automaticamente para as vagas de Ampla Concorrência.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ÀS VAGAS

7.1 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Análise do Histórico Escolar;
- b) Maior Idade; e
- c) Sorteio.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo estará disponível na página institucional (<http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br>), no dia **26 de janeiro de 2017**.

8.2 No dia **27 de janeiro de 2017**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, os candidatos poderão interpor recursos contra a Classificação Preliminar na Comissão do Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, em formulário próprio - **ANEXO II**.

8.3 Os recursos interpostos contra a Classificação Preliminar serão julgados exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na página institucional, na *internet*, no dia **30 de janeiro de 2017**.

8.4 A Relação Final dos Classificados será divulgada no dia **30 de janeiro de 2017**, na página institucional (<http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br>), do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

9.1 A entrega dos documentos, no período de 01 e 02 de fevereiro de 2017, para os candidatos que se classificarem nas vagas de Ação Afirmativa, é uma etapa eliminatória do Processo Seletivo regido por este Edital.

9.2 Deverão entregar os documentos relativos à Ação Afirmativa os candidatos classificados dentro do número de vagas, mais **duas vezes o número de candidatos classificados**.

9.3 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuem todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

a) cópia de comprovante de renda, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, conforme os **ANEXOS III e VI** deste Edital;

b) cópia de comprovante de renda, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, conforme os **ANEXOS III, IV, V e VI** deste Edital;

c) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública**;

d) certidão de Nascimento ou de Casamento; e

e) declaração de cor/etnia (constante na Certidão de Nascimento ou de Casamento) ou autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no **ANEXO VIII** deste Edital.

9.3.1 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos na alínea “a” do item 9.3.

9.4 O horário de recebimento da documentação da Ação Afirmativa será das 8h às 12h e das 14h às 18h dos dias **01 e 02 de fevereiro de 2017**. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado com a etiqueta constante no **ANEXO VII** deste Edital, na Sala da Comissão do Processo Seletivo, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com sede provisória na Escola Estadual Elza Breves.

9.5 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo Setor de Serviço Social do IFRR.

9.6 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuem todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), se classificados de acordo com o item 9.3, estarão aptos a realizar a matrícula.

10. DA COMPROVAÇÃO DE COR/ETNIA

10.1 Conforme Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, uma comissão será designada para aferição da veracidade da informação prestada na declaração de cor/etnia entregue pelo candidato que se autodeclara preto, pardo ou indígena. **A aferição se dará na presença do candidato** e considerar-se-á, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

10.2 A Comissão realizará os trabalhos nos dias 03 de fevereiro de 2017, conforme convocação dos candidatos estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada na página do IFRR (<http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br>)

10.3 Será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que:

I – Não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para a comprovação de cor/etnia; e

II – Prestar declaração falsa.

10.4 O resultado da aferição será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2017, na página do IFRR.

11. DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS DE AÇÃO AFIRMATIVA

11.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas de Ação Afirmativa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

farão suas matrículas junto à Coordenação de Registro Escolar (CORES), de 08 a 10 de fevereiro de 2017, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

11.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados em Ação Afirmativa deverão apresentar os originais com suas respectivas cópias da seguinte documentação:

a) Histórico e Certificado de Conclusão, ou ainda, declaração de conclusão de **todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública**;

b) Certidão de nascimento ou de casamento;

c) Documento de Identidade (RG);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Título de Eleitor e declaração de quitação eleitoral;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

g) Comprovante de Residência; e

h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner*, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas).

11.2.1 Candidatos estrangeiros, além de apresentar os documentos listados no item 11.2, deverão entregar cópias de:

a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);

b) Histórico Escolar com tradução juramentada;

c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e

d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

11.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no item 11.2, no prazo mencionado neste Edital, perderá direito à vaga.

11.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

11.5 O aluno que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

12.6 No caso de candidato menor de idade, o comparecimento do responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal é obrigatório. O representante legal deverá apresentar procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas apresentação de documentação oficial de identificação.

12. DA MATRÍCULA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

12.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo **nas vagas de pessoa com deficiência ou de ampla concorrência** farão suas matrículas junto à Coordenação de Registro Escolar (CORES) do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2017.

12.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados nas vagas de pessoa com deficiência ou de ampla concorrência deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade (RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- e) Título de Eleitor e declaração de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de Residência; e
- h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner*, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas).
- i) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para os portadores de necessidades especiais); e
- j) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de “scanner”, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas).

12.2.1 Candidatos estrangeiros, além de entregar a documentação listada no item 12.2, deverão entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e
- d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

12.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 12.2, no prazo mencionado neste Edital, perderá direito à vaga.

12.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

12.5 O aluno que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

12.6 No caso de candidato menor de idade, o comparecimento do responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal é obrigatório. O representante legal deverá apresentar procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 As atividades para o Processo Seletivo 2017 obedecerão ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado, caso haja necessidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

DATAS PREVISTAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
11/01/2017	Divulgação do Edital.
12 e 13/01/2017	Prazo para impugnação ao Edital.
16/01/2017 a 20/01/2017	Período de inscrição.
16/01/2017 a 20/01/2017	Entrega de Laudo Médico de Pessoa com Deficiência.
23/01/2017	Divulgação da lista de candidatos classificados e convocação para a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio.
24/01/17 a 25/01/2017	Etapa Única: entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio.
26/01/2017	Divulgação da classificação preliminar.
27/01/2017	Interposição de recursos contra a classificação preliminar.
30/01/2017	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar.
30/01/2017	Divulgação da classificação final do Processo Seletivo. Convocação dos candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa para entrega de documentação comprobatória. Convocação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas para comprovação fenotípica de cor/etnia.
01 a 02/02/2017	Entrega de documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa.
03/02/2017	Análise da documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa. Análise da veracidade de autodeclarações de cor/etnia (pretos, pardos e indígenas).
07/02/2017	Resultado da análise da documentação de candidatos de vagas de Ação Afirmativa. Resultado da análise da veracidade de autodeclarações de cor/etnia (pretos, pardos e indígenas).
08 a 10/02/2017	Matrícula para todos os candidatos (Ação Afirmativa, Pessoa com Deficiência e Ampla Concorrência).
13/02/2017	Início das Aulas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

14.3 O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio <http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br>.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

14.5 A publicação da homologação do Processo Seletivo será dia **30 de janeiro de 2017**, na página institucional (<http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br>).

14.6 A quantidade mínima de alunos para a oferta de cada turma será de 30 (trinta) alunos.

14.7 Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução dos cursos, a Instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste Processo Seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do ano letivo de 2017.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2017 do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

14.9 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias a contar da data de sua publicação, que deverá ser enviada para o email seletivo.cbvzo2017@ifrr.edu.br.

**Boa Vista-RR, 06 de janeiro de
2017.**

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Portaria nº 1.315, de 01/11/2012

DOU nº 215, de 07/11/2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL N° 01/2017 – CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO I

PERFIL DOS CURSOS

Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio

CURSO	PERFIL DO CURSO	DURAÇÃO
Técnico em Comércio	O profissional Técnico em Comércio, após a conclusão do curso, estará apto a executar atividades comerciais, assim como deve conhecer e utilizar formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. Este profissional também estará apto a: compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm como produtos da ação humana e do seu papel como agente social; ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber; refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber; desenvolver atividades de planejamento e supervisão nos setores de atuação; compreender o empreendimento de negócios ligados à comercialização de bens e serviços; compreender e aplicar diretrizes organizacionais, visando à competitividade no mercado; operacionalizar planos de marketing e comunicação, logística e recursos humanos; planejar e executar projetos de viabilidade econômica; utilizar técnicas de negociação, vendas e atendimento adequadas às atividades comerciais; utilizar adequadamente recursos tecnológicos aplicados às atividades comerciais; ter atitude ética no trabalho e no convívio social, compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo e perceber-se como agente social que intervém na realidade; ter iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, saber trabalhar em equipe, exercer liderança e ter capacidade empreendedora.	1 ano e meio + 200h de estágio
Técnico em Serviços Públicos	O profissional Técnico em Serviços Públicos estará apto a executar, de forma plena e inovadora, operações voltadas a programas e projetos de políticas públicas por meio da aplicação de competências que envolvam, dentre outros aspectos, a compreensão do cenário econômico, político e legal no contexto da gestão pública, a difusão de tecnologias voltadas à gestão pública, de forma a atender as necessidades da sociedade, especialmente visando à melhoria da gestão pública e à adoção e divulgação de práticas de gestão inovadoras, fundamentadas nos princípios da administração pública, bem como balizadas pela ética profissional. Poderá atuar em instituições da administração pública e deve ter sensibilidade para entender as diferenças presentes na sociedade (socioeconômicas, culturais, raciais e de costumes), apresentando, também, a capacidade de visualizar holisticamente o processo político-administrativo. Além disso, deverá conhecer a estrutura hierárquica dos setores públicos, bem como as fontes e aplicação de recursos da administração pública e noções sobre a legislação referente ao setor público.	1 ano e meio + 200h de estágio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL N° 01/2017 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado no endereço _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, telefone(s) (_____) _____ inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital n° 01/ 2017 para o Curso Técnico em _____, venho requerer recurso contra:

() A classificação preliminar.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Recebido em ____/____/____

Por: _____
Assinatura e cargo do servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL Nº 01/2017 – IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* **Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

***Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) OU - **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2016; e
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, (Ano-Calendário 2015) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo V** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); e

- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo Anexo V**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:**

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL N° 01/2017 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF n° _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____, no ano de 2016.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone: _____

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL N° 01/2017 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, RG n° _____, inscrito no CPF n° _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), RG n° _____, CPF n° _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone: _____

Assinatura da 1ª testemunha

CPF: _____

Telefone: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL Nº 01/2017 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

**ANEXO VI
COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/ Avó,Avô/Tio(a)/ etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
2.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
3.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
4.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
5.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
6.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
7.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
8.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
9.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
10		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
11.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
12.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
13.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
14.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
15.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
16.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
17.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
18.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
19.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____
20.		()Sim () Não	()Sim ()Não	R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL N° 01/2017 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste
ANEXO VII

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Nome:	Idade:	
Curso Técnico Subsequente:	CPF:	
Telefone residencial:	Celular:	
Endereço:	N°:	
Bairro:	Cidade:	CEP:

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:
() Se autodeclara preto, pardo e indígena.
() Sem cor/etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	

Assinatura de um membro da Comissão do Processo Seletivo
Campus Boa Vista Zona Oeste

Boa Vista, ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL N° 01/2017 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste
ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Declaro estar ciente que o candidato que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital n° 01/2017, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFRR, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de aferição perante comissão para esse fim designada.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(Em caso de candidato menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIAS N.º 006/GD

Interrompe férias de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade do serviço, o período de gozo das férias do servidor

ISAAC SUTIL DA SILVA, a partir de 11/01/2017.

Art. 2º Que, de comum acordo com o referido servidor, os 11 (onze) dias restantes passarão a ser gozados no período de 21/11/2017 a 01/12/2017.

Art. 3º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Portaria Nº 1.315/2012 de 01/11/2012

DOU nº 215 de 07/11/2012 – Pág. 26

PORTARIAS N.º 007/GD

Constitui comissão responsável pela organização do processo seletivo 2017.1 para ingresso de estudantes nos cursos técnicos subsequentes.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pela organização do processo seletivo 2017.1 para ingresso de estudantes nos cursos técnicos subsequentes no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, a qual terá o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Élide Maria Rodrigues Bonifácio

- Aldaires Aires da Silva Lima

- Cicero Thiago Dantas dos Reis

- Andressa Silva Rebouças

- Dumont Camelo Melo

- Isaac Sutil da Silva

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Portaria Nº 1.315/2012 de 01/11/2012

DOU nº 215 de 07/11/2012 – Pág. 26